

RESENHAS DE

RESENHAS
DE LIVROS

As resenhas relativas à série Via dos Saberes, desenvolvida pelo Projeto *Trilhas de Conhecimentos: o Ensino Superior de Indígenas no Brasil*, coordenado por Antonio Carlos de Souza Lima, a partir do Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED) do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), integram o primeiro número de *Amazônica*, pela importância dos trabalhos para quem vive o dia-a-dia da região. Afinal os autores das obras que vieram a público em 2006, com apoio do Ministério da Educação e da Fundação Ford, são antropólogos, juristas e linguistas, indígenas e não-indígenas que oferecem caminhos à pesquisa, ao ensino e à extensão, pela perspectiva utilizada que aponta os direitos constitucionais – garantidos pela luta dos movimentos indígenas – que precisam ser assegurados para possibilitar a existência de um Brasil Plural. Ana Valéria Araújo, Carlos Augusto da Rocha Freire, Gersem dos Santos Luciano – Baniwa, João Pacheco de Oliveira, Joênia Batista de Carvalho – Wapixana, Lúcia Fernanda Jófey – Kaingang, Marcus Maia, Paulo Celso de Oliveira – Pankararu, S. James Anaya e Vilmar Martins Moura Guarany foram lidos e criticados por estudantes e profissionais do campo da Antropologia, do Direito e da Linguística que utilizam a coleção em cursos, artigos, aulas, palestras na tentativa de ver os lados da Pan-Amazônia diversa olvidada por séculos.



GERSEM BANIWA E A COMPREENSÃO DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

O Índio Brasileiro: O que Você Precisa Saber sobre Os Povos Indígenas no Brasil Hoje, de Gersem dos Santos Luciano. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes, volume 1. Brasília: Ministério de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Rio: LACED/Museu Nacional, 2006. ISBN 85-98171-57-3. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>.

Wladirson Cardoso

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD/UFPA, Bolsista CAPES

A civilização “branca” e ocidental abriu marcas que, em muitos sentidos, ainda não cicatrizaram. O extermínio de povos e populações inteiras é a origem da chamada questão indígena que atinge países de colonização européia e industrialização tardia como o Brasil. Neste sentido, a expansão dos territórios nacionais às expensas da cultura e do modo de vida de incontáveis grupos que aqui viviam antes do ciclo das “descobertas” é a tônica de inúmeros

debates travados por antropólogos e demais cientistas sociais preocupados com o desrespeito aos direitos ancestrais dos povos indígenas.

Todavia, cometeram-se muitos equívocos teóricos em nome ciência, que acabaram por reforçar preconceitos e mal entendidos. Assim é que, durante pouco mais de cinco séculos, os povos indígenas foram vistos como “bárbaros” e “selvagens”, que, na melhor das hipóteses, precisavam ser “pacificados”. Destarte, objetivando lançar novas luzes sobre a problemática indígena no Brasil, Gersem dos Santos Luciano¹ – líder Baniwa do alto Solimões e antropólogo – apresenta o livro *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Resultado do projeto *Trilhas de Conhecimentos*, o livro é fruto da parceria entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC) e o Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED), ligado ao Departamento de Antropologia do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Nas 227 páginas de texto, Luciano descortina, mediante quadros, gráficos, imagens e mapas, as principais questões que envolvem os povos indígenas no país, debatendo temas como diversidade cultural, organização tradicional, territorialização, cidadania, educação e saúde indígenas. De acordo com Luciano, a oportunidade de pronunciar-se acerca de questões que ele conhece diretamente abre novas perspectivas no debate

interno, em vista de sua compreensão sobre os povos indígenas no Brasil atual. Neste sentido, Gersem Luciano é autoridade no assunto, pois a experiência das vicissitudes da militância no/pelo movimento indígena permitiu-lhe uma “visão mais ampla das realidades e das problemáticas vividas pelos povos indígenas da Amazônia e do Brasil. Essas vivências, somadas à experiência local, foram decisivas para o profundo e incondicional compromisso com a luta indígena no Brasil e no mundo (p. 22).”

Portanto, em se tratando das discussões em torno dos interesses dos povos e comunidades indígenas que compõem o cenário multicultural do Estado democrático brasileiro, não se pode, so bremaneira, deixar de considerar a importante contribuição de Luciano para a análise política da dignidade da pessoa e da humanidade indígena. O ponto de vista de alguém que compreende a questão a partir da própria existência como índio e, também, a partir da militância, consubstancia-se numa interpretação de primeira ordem, que, segundo Geertz (1989), só é possível quando a análise cultural do universo simbólico de outros grupos humanos é realizada pelos próprios agentes socialmente envolvidos.

De acordo com Luciano (p. 27),

“falar hoje de índios no Brasil significa falar de uma diversidade de povos, habitantes originários das terras conhecidas na atualidade como continente americano. São povos que já habitavam há milhares de anos essas terras, muito antes da invasão européia. Segundo

uma definição técnica das Nações Unidas, de 1986, as comunidades, os povos e as nações indígenas são aqueles que, contando com uma continuidade histórica das sociedades anteriores à invasão e à colonização que foi desenvolvida em seus territórios, consideram a si mesmos distintos de outros setores da sociedade, e estão decididos a conservar, a desenvolver e a transmitir às gerações futuras seus territórios ancestrais e sua identidade étnica, como base de sua existência continuada como povos, em conformidade com seus próprios padrões culturais, as instituições sociais e os sistemas jurídicos.”

Nestes termos, o autor, ao indicar *o que precisamos saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*, oferece ao leitor uma inédita introdução à história de luta e resistência dos, aproximadamente, “220 povos indígenas – falantes de 180 línguas, com cerca de 734 mil indivíduos (0,4% da população brasileira)” (p. 13). Em que pese o reconhecimento e a proteção jurídica da lei dos brancos, no tocante aos dispositivos normativos contidos na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, Luciano (p. 87) escreve que:

“(…) os povos indígenas conquistaram a possibilidade de ter acesso às coisas, aos conhecimentos e aos valores do mundo global, ao mesmo tempo em que lhes é garantido o direito de continuarem vivendo segundo tradições, culturas, valores e conhecimentos que lhes são

próprios. No entanto, esses direitos estão longe de serem respeitados e garantidos.”

Muito embora o sistema jurídico nacional garanta aos povos indígenas o direito à vida e à igualdade nas mesmas condições e oportunidades que a legislação outorga aos demais brasileiros, garantindo “aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam” (cf. Art. 231, § 1º)², Luciano destaca que ainda há muito a conquistar, de modo que os obstáculos impostos à plena realização da autonomia indígena no país implicam na superação de preconceitos e estereótipos que decorrem de visões etnocêntricas e parciais.

Ensaçando análise crítica no sentido de desconstruir as imagens distorcidas provocadas pelas lentes do colonialismo europeu, Luciano repensa as trilhas sobre as quais a identidade indígena reelabora suas práticas e valores. Portanto, atualizando o debate em torno do ser índio e atravessando os limites da epistemologia ocidental, o autor mostra que o índio no Brasil de hoje deve estar atento para os simulacros de opinião que se criam em torno de seu protagonismo, em vistas da inclusão social e, principalmente, do respeito à diversidade. Para Luciano (p. 96): “no discurso político e social contemporâneo, os avanços alcançados pelos povos indígenas do Brasil podem ser definidos como o início de processos de autonomia com grandes possibilidades futuras. Por suas características, a autonomia indígena não tem semelhan-

ças. Trata-se de uma autonomia que se fundamenta na vontade de interagir, de participar e de não excluir componentes culturais e políticos diversos, com potencial para resguardar e defender direitos que atendam a todos, desde a ação de governos locais, ou a de organizações autônomas. Com efeito, as experiências dos povos indígenas brasileiros, visando defenderem seus direitos territoriais autogestados, suas culturas e conhecimentos tradicionais, mostram em seu conjunto o avanço de uma luta própria que deve ser entendida como um esforço transformador da sociedade. Não existe um modelo acabado de autonomia indígena pós-colonial, porém há experiências de gestão territorial e de projetos sociais que configuram entes de oposição ao Estado excludente que tem insistido em ignorar os povos indígenas como herdeiros dos povos originários. Deste modo, as características e as possibilidades de autonomia dos povos indígenas do Brasil dependem de três conceitos e práticas políticas inseparáveis: multiculturalidade, autonomia e sustentabilidade.”

De acordo com Luciano, a luta política pelo reconhecimento dos direitos indígenas e pela inclusão social, deve considerar, justamente, os valores da multiculturalidade, da autonomia e sustentabilidade como espécie de tripé que não apenas fundamenta o auto-entendimento, mas também orienta a práxis do movimento social indígena. Logo, a multiculturalidade consiste na percepção de outros modos de vida e de representação do mundo; ao passo

que a autonomia é o princípio ético que deve mediar as interações entre as diversas culturas, no horizonte de contextos que visam à sustentabilidade como resultado da manutenção dos grupos sociais.

O reconhecimento dos direitos indígenas e o respeito à diversidade dos povos originários são temas transversais que sustentam a argumentação de Luciano nos oito capítulos que compõem a obra. Ora, as conquistas obtidas pelo movimento indígena não são gratuitas e nem se esgotam na proteção jurídico-constitucional do acesso à terra, pois há outros direitos que requerem cuidados especiais como a saúde e a educação. No tocante ao primeiro, Luciano (p. 183) destaca que:

“a experiência dos distritos e a execução de ações de saúde propiciaram uma interação mais respeitosa entre o Estado brasileiro e os povos indígenas, além do fortalecimento institucional e administrativo das entidades indígenas no manejo de políticas públicas e na apropriação por parte dos líderes de conceitos, metodologias e práticas sanitárias que são indispensáveis à busca da desejada equidade no acesso aos serviços de saúde”.

Porém, relativamente ao segundo, a grande polêmica atualmente:

“gira em torno da política de cotas nas universidades brasileiras. Enquanto a discussão está acontecendo na sociedade como um todo e no Congresso Nacional em particular, a partir de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo

que visa instituir o sistema de cotas, algumas universidades públicas e privadas já se anteciparam e puseram em prática as idéias de cotas, gerando tensas discussões nos meios políticos e acadêmicos. Essa resistência já era esperada, se considerarmos o secular sistema educacional brasileiro profundamente excludente, discriminador e colonizador” (p.163).

Na opinião de Luciano, a cultura acadêmica brasileira sempre esteve atrelada ao processo de dominação e colonização dos povos e sociedade indígenas, uma vez que o sistema escolar e, principalmente, as universidades historicamente mantiveram as portas cerradas para índios e negros, o que justificaria a reação às políticas de ação afirmativa e, particularmente, às cotas. Destarte, Luciano pondera que a proposta de ingresso de estudantes indígenas, bem como de estudantes negros nos cursos de graduação, quer seja mediante cotas, quer seja por meio de reserva de vagas, é a opção político-ideológica que a sociedade brasileira tem de assumir, se quiser combater a exclusão, a injustiça e a violência.

Para Luciano (p. 164):

“o grande nó é que essa decisão teoricamente deveria ser da sociedade brasileira, mas na prática passa por uma minoria da elite que manipula a consciência da maioria, porque detém o poder político e econômico e todo o aparato instrumental à sua disposição, como os meios de comunicação de massa, a tecnologia e o próprio sistema educacional estabelecido. A espe-

rança é a de que, apesar do poder manipulador das elites, a sociedade brasileira – representada por alguns políticos decentes e comprometidos com o bem-estar social de todos – consiga vencer o preconceito, o racismo, a intolerância e a prepotência de poucos.”

Entretanto, apesar da agenda política do Estado brasileiro ainda não ter cumprido totalmente as metas que se determinou a partir da Constituição Federal de 1988 e da dívida histórica do ocidente para com os povos indígenas, o autor destaca que a contribuição dos índios para o Brasil e para demais países compreende da transmissão de conhecimentos técnicos à redefinição de práticas culturais. Nestes termos, os povos indígenas superam a trágica possibilidade de extinção. O autor ensina que ser indígena no Brasil de hoje é ter esperança no futuro, pois, a despeito do temor do branco “civilizado”, os saberes e conhecimentos indígenas, assim como a própria pessoa do índio está sendo cada vez mais valorizado, pois a questão relativa à permanência das comunidades indígenas ao longo do país requer o exercício do diálogo intercultural.

NOTAS

¹ Gersem Luciano é ex-dirigente da Comissão de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil (CAPOIB), ex-secretário de educação do município de São Gabriel da Cachoeira no Amazonas, Consultor do Ministério da Educação. Mestre pelo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (UnB) é, hoje, doutorando junto à mesma Instituição.

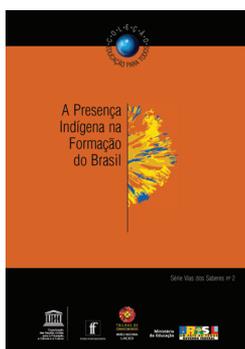
² Conferir a discussão feita por Carneiro da Cunha (1987) ao tratar dos direitos dos povos indígenas a partir de ensaios e documentos.

REFERÊNCIAS

Brasil. Constituição Federal de 1988. 2002. São Paulo: Saraiva 29ªed.

Carneiro da Cunha, M. 1987. Os direitos dos índios: ensaios e documentos. Brasília: Brasiliense.

Geertz, C. 1989. A Interpretação das Culturas. Rio de Janeiro: LTC.



POVOS INDÍGENAS NO BRASIL: ENTRE QUINHENTOS E “OUTROS QUINHENTOS”

A Presença Indígena na formação do Brasil, de João Pacheco de Oliveira e Carlos Augusto da Rocha Freire. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes volume 2. Brasília: MEC/SECAD; Rio: LACED/Museu Nacional, 2006. ISBN 978-85-60731-17-6. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>.

Assis da Costa Oliveira

Estudante de Direito/UFPA, bolsista de Iniciação Científica/CNPq

Leon da Costa Oliveira

Estudante de Ciências Sociais/UFPA, bol-

sista pelo Programa de Políticas Afirmativas para Povos Indígenas e Populações Tradicionais - PAPIIT

Em *A Presença Indígena na Formação do Brasil* há um recorte histórico dos povos indígenas que se diferencia do lugar-comum tradicionalmente trabalhado no ensino básico e superior brasileiro, justamente por contar esta história sem encerrá-la apenas nos aportes da do-minação, colonização e “civilização”, onde o indígena estaria posto como o acidental, passivo, exótico e/ou passageiro. O livro parte da perspectiva de que os povos indígenas foram (e são) agentes importantes na formação da sociedade brasileira – territorial e politicamente – seja pela sua organização sociocultural e pelo uso e controle dos recursos naturais existentes, seja pelas formas de resistência à colonização.

Este livro é o segundo volume da série Vias do Saberes, desenvolvido pelo Projeto *Trilhas do Conhecimento: o Ensino Superior de Indígenas no Brasil*.¹ Tal projeto propõe a instrumentalização política dos textos apresentados para servirem como pontos de partida à formação dos estudantes indígenas (e subsidiariamente dos não-indígenas também) de nível superior para aguçar a percepção quanto aos amplos desafios à sua frente, numa realidade social onde as diferenças socioculturais tornam-se direitos e o protagonismo indígena condição fundamental para a efetivação destes direitos.

Os autores, João Pacheco de Oliveira e Carlos Augusto da Rocha Freire, possuem sólida formação e atuação em

pesquisas voltadas para a área da Antropologia. Pacheco de Oliveira possui doutorado em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atualmente é professor titular do Museu Nacional e um dos coordenadores do Laboratório de Pesquisas sobre Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED). Rocha Freire é doutor em Antropologia Social pelo Museu Nacional/UFRJ e pesquisador da Instituição há 20 anos.

Embora a proposta dos autores seja a de “fornecer informações básicas sobre a presença e a participação dos indígenas no processo de formação do Brasil”, (p.17) a estrutura do livro – composta de quatro partes que contém sub-capítulos – comporta relato histórico que analisa desde as primeiras experiências de contato dos povos indígenas com missionários no regime de aldeamentos, no início do século XVI, até a formação do movimento indígena no final do século XX. Esta estrutura é recortada por remissões a fontes de pesquisa (bibliografia complementar) e leituras adicionais (trechos de livros, documentos, leis entre outros), que visam aguçar a curiosidade do leitor para a pesquisa sobre a questão indígena; ao mesmo tempo, compõe as históricas relações interétnicas pelas vias físicas e simbólicas, demonstrando que os imaginários sobre os indígenas constituídos ao longo do período de contato foram (e são) causas e conseqüências das práticas interétnicas.

Na primeira parte do livro, os autores analisam o regime dos aldeamentos missionários, compreendido entre os

anos de 1549 e 1755. Esse projeto de colonização identificava os indígenas de duas formas: os aliados e os inimigos, reservando a cada uma das disposições “ações” e “representações” distintas. Se por um lado os índios considerados “bravos” (inimigos) estavam sujeitos a serem subjugados política e militarmente para a garantia de sua catequização, por outro, os índios “mansos”, se tornavam aliados após serem trazidos a força de suas aldeias e convertidos à fé cristã – de forma a não existir, para ambos, o “reconhecimento da relatividade das culturas nem de espaços significativos de autonomia (p. 35)”.

Os aldeamentos viabilizaram a ocupação territorial, servindo como espaços à catequização e civilização dos índios. Os missionários utilizavam os índios aliados “na defesa do território conquistado em face dos índios bravios ou dos invasores estrangeiros (franceses, holandeses etc.) (p. 43)”, motivo para que eles tratassem bem os índios “mansos”, fazendo uso de mecanismos compensatórios como as sesmarias e o pagamento de salários.

A partir de 1530, com a instalação das colônias no Brasil, figuram as primeiras práticas de sujeição de índios aliados, “empregados na defesa do território e como mão-de-obra na construção de prédios, igrejas e vilas (p. 39)”. No período, o trabalho escravo indígena se tornou a principal mão-de-obra nos engenhos e nas cidades. Contudo, a resistência indígena à escravização, a proliferação de doenças “de branco” entre os índios e a introdução do tráfico negro, o

foram fatores que marcaram o declínio do trabalho escravo indígena ao final do século XVI.

Especialmente em relação à resistência indígena, Pacheco de Oliveira e Rocha Freire observam que desde os primeiros contatos com os colonizadores, e durante todo o período do regime de aldeamentos missionários, “cada povo indígena tomou forma peculiar de reação, tendo por base o seu dinamismo e criatividade (p. 51).” As resistências à colonização – como nas diversas alianças tomadas por líderes indígenas com objetivo de proteger os interesses de seus povos ou nas fugas e rebeliões de índios nos aldeamentos – influenciaram os processos de territorialização ante as complexas articulações do contato interétnico, que não pode ser reduzido ao binômio extermínio e mestiçagem.

Na segunda parte do livro, os autores discorrem sobre as duas formas de administração dos indígenas que sucederam o regime de aldeamento. A “assimilação” e a “fragmentação” marcam as características do Diretório dos Índios e a posterior retomada missionária, em período datado entre 1755 e 1910.

Inserido no contexto de separação entre o Estado e a Igreja e de modernização dos aparelhos estatais do governo geral de Marques de Pombal, em 1757 o governador do Maranhão e Grão-Pará implantou o Diretório dos Índios nesta região, expulsando as ordens missionárias que administravam os índios. Em 1758, o regime dos Diretórios de Índios alcançou todo o território da Colônia. Entre as ações que o Diretório

deveria desenvolver, destacamos: a configuração das aldeias em vilas, onde os índios passariam a ser governados por juízes e vereadores, como formar de igualá-los (do ponto de vista colonizador) aos demais cidadãos da colônia; a imposição do aprendizado da língua portuguesa para os indígenas; e, a promoção do casamento entre brancos e índios.

Após a independência do Brasil, os missionários retomaram a direção do projeto de catequização e civilização dos indígenas. A estratégia missionária era atrair “a atenção dos índios com objetos para a agricultura ou o uso pessoal... [para] estimular a curiosidade e despertar o desejo por partes dos índios de relacionamento com os brancos (p. 81)”, possibilitando, assim, a catequização.

Nesse segundo período, os autores reforçam a pluralidade das formas de resistências indígenas à dinâmica colonial, principalmente através da participação nas revoltas da Cabanada e da Cabanagem, que identificam a presença de indígenas em ambos os lados do conflito – entre os revoltosos ou em prol do governo.

Na terceira parte do livro os autores analisam o desenvolvimento das políticas e instituições indigenistas, estatais e religiosas, ao longo do século XX (1910-1988), reunidas sobre a caracterização de regimes tutelares. Nesse sentido, enfatizam a tutela do indígena por meio da ambigüidade político-ideológica de sua condição de (re)produção, pois “o tutor existe para proteger o indígena da sociedade envolvente ou para defender os interesses mais amplos da sociedade

junto aos indígenas(p. 115)?” A noção de “amplitude” destes interesses sociais remete à idéia de “grande cerco de paz” que Antonio Carlos de Souza Lima (1995) utiliza para explicar o regime tutelar, ou seja, a manutenção do interesse da (guerra de) conquista por outros meios (pacificação e integração/aculturação) como substrato elementar da intervenção física e simbólica sobre povos/sujeitos indígenas, provocando tanto suas eliminações quanto a constituição de novas relações sociais.

Acima de tudo, o regime tutelar preciniza a formação de relações de poder enraizadas nos mesmos pressupostos ideológicos do período colonial, legitimadas pela sustentação de uma alteridade radical, a qual a imagem construída e difundida sobre o “outro” indígena – como “selvagem” ou “ingênuo” – funciona como mecanismo de destituição de sua autonomia política e instituição de sua inclusão social subordinada pelas vias do nacionalismo homogeneizador.

A passagem do regime de tutela – estatais e religiosos – para o de autonomia dos povos indígenas é fruto do processo de redefinição da cidadania indígena comungada com a renovação de sua imagem pública pela entronização social das coletividades indígenas como agentes políticos construtores de suas histórias.

O final da parte três e a parte quatro do livro definem os parâmetros desta re-elaboração do *ser indígena*, traduzida, inicialmente, pela confrontação das imagens de índio “selvagem” ou “ingênuo” – determinadas por agentes externos – pela do “índio rebelde”, a partir da década de 1970, fruto da atuação

de lideranças e organizações indígenas na luta pelos seus interesses e direitos.

Se a quarta parte do livro é demarcada entre os anos de 1988 a 2006, é porque seu ano inaugural é também o marco jurídico da promoção político-institucional do reconhecimento da diversidade cultural. A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou não só a garantia de normas constitucionais de afirmação plena da identidade e capacidade indígenas, mas também a intensa participação de lideranças, entidades e povos indígenas, durante a Constituinte, na defesa de seus interesses à consolidação de direitos que expressassem suas vontades e necessidades.

Cabe fazer menção ao livro organizado por Ana Valéria Araújo (2006) e ao trabalho de Gersem dos Santos Luciano (2006), integrantes da mesma série da obra ora resenhada, pois trazem outros subsídios teóricos para que se entenda o contexto dos eventos que levaram à modificação jurídica e institucional da cidadania diferenciada indígena em 1988, e possui como marco político decisivo a constituição do movimento indígena, na década de 1970, fundado na crença fundamental de que

“ao invés de aguardarem ou solicitarem a intervenção protetora de um ‘patrono’ para terem seus direitos reconhecidos pelo Estado, os índios precisam realizar uma mobilização política própria – construindo mecanismos de representação, estabelecendo alianças e levando seus pleitos à opinião pública (p. 187).”

Durante as décadas de 1970 e 1980, essa ação política tomou visibilidade, no âmbito nacional e internacional, por se contrapor às tradicionais relações paternalistas das instituições estatais e religiosas, posicionando-se à margem da política indigenista oficial, num sistema de reivindicações e pressões que passaram a forçar o Estado a agir na efetivação dos direitos dos indígenas.

Pacheco de Oliveira e Rocha Freire analisam os diferentes momentos do movimento indígena, iniciado pela condução de lideranças carismáticas e personalidades midiáticas e, posteriormente, alcançando nível de profissionalização política. Além disso, referem-se à rede de apoio de Organizações Não-Governamentais (ONGs) e associações pró-índio e da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) que fortaleceram a luta dos povos indígenas ao prestar-lhes assessoramentos que respeitassem o caráter protagônico dos indígenas.

NOTAS

¹ Projeto desenvolvido pelo Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED) ao Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em parceria com a Fundação Ford e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (SECAD/MEC).

REFERÊNCIAS

Araújo, A.V. (org.). 2006. *Povos indígenas e a lei do "branco": o direito à diferença*. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes Volume 3. Brasília: MEC/SECAD; Rio: LACED/Museu Nacional.

Lima, A. C. de S. 1995. *Um grande cerco de*

paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil. Petrópolis: Vozes.

Luciano, G. dos S. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes Volume 1. Brasília: MEC/SECAD; Rio: LACED/Museu Nacional.



INDÍGENAS ADVOGADOS EM DEFESA DO DIREITO À DIFERENÇA

Povos Indígenas e a Lei dos Brancos: o direito à diferença, organizado por Ana Valéria Araújo. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes volume 3. Brasília: MEC/SECAD; Rio: LACED/Museu Nacional, 2006. ISBN 85-98171-59-X. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>.

Estella Libardi de Souza

Tiago Augusto da Silva Ventura

Graduandos em Direito/UFPA

Bolsistas de Iniciação Científica do CNPq

Os indígenas advogados indígenas (ou indígenas juristas como talvez preferiam) são os protagonistas de *Povos Indígenas e a Lei dos Brancos: o direito à diferença*, livro organizado – e em boa parte escrito – por Ana Valéria Araújo.

Autores dos ensaios que compõem a terceira e última parte do livro, os indígenas advogados compartilham reflexões e experiências acumuladas na luta em defesa dos direitos e interesses dos povos indígenas, dando concretude às questões levantadas por Ana Valéria – a única advogada “branca”, “não-indígena”, entre os autores – nas duas primeiras partes do livro: o que significa e como garantir, de fato, o direito à diferença, conquistado pelos povos indígenas com a Constituição Federal de 1988.

Ao organizar o livro, Ana Valéria Araújo (2006:17) discute os direitos indígenas no Brasil propondo “uma análise não apenas dos direitos específicos estabelecidos pelo ordenamento jurídico, mas também uma reflexão comparativa a partir dos direitos garantidos a todos os brasileiros.” Ao tratar da lei dos “brancos”, o objetivo é instrumentalizá-la pelos (e a favor dos) povos indígenas no Brasil, a fim de assegurar o direito à diferença.

Terceiro volume da série Vias dos Saberes, desenvolvida pelo *Projeto Tribhas de Conhecimentos: o Ensino Superior de Indígenas no Brasil*, do Laboratório de Pesquisas em Etnicidade, Cultura e Desenvolvimento (LACED), ligado ao Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a finalidade da publicação, como nos explica o prefácio, é fornecer subsídios à formação de estudantes indígenas em nível superior. A coleção, portanto, destina-se, sobretudo, aos indígenas estudantes em cursos de graduação no Brasil e os textos

“... visam agregar à experiência de cada um pontos de partida para a composição dos instrumentos necessários para aguçar a percepção quanto aos amplos desafios à sua frente, diante de metas que têm sido formuladas por seus povos, suas organizações e comunidades” (Souza Lima 2006: 11).

Revela-se, assim, o caráter instrumental da série, isto é, seus textos pretendem funcionar como instrumentos políticos na promoção (e não mero reconhecimento) da diversidade sociocultural. E, se estamos falando de lutas políticas, o objetivo da publicação nos indica quem são os atores políticos que devem travá-las: os próprios povos indígenas, compreendidos aqui como sujeitos históricos, agentes sociais (e não vítimas) de sua própria história, como propôs Manuela Carneiro da Cunha (1992).

O protagonismo indígena na defesa de seus direitos e interesses – como nos informa Gersem dos Santos Luciano, índio da etnia Baniwa, antropólogo e autor de outro volume da série – fortaleceu-se no Brasil desde a década de 1970, quando se deu o surgimento e consolidação do movimento indígena organizado, num processo de luta, mobilização e pressão dos índios que resultou na conquista histórica dos direitos indígenas na Constituição de 1988, que afirmou os povos indígenas como “protagonistas, sujeitos coletivos e sujeitos de direitos e de cidadania brasileira e planetária” (Luciano 2006: 19).

É nesse contexto que a publicação do livro organizado por Ana Valéria Araújo se insere. Não é por acaso, portanto,

que os autores da obra são todos – com exceção de Ana Valéria – indígenas advogados. Os ensaios autorais escritos por eles são, em boa medida, resultado, não apenas, da reflexão em torno dos direitos indígenas, mas da atuação política de cada um deles na defesa de tais direitos. São idéias e experiências de como utilizar a lei dos “brancos” na defesa dos direitos indígenas, do direito à diferença.

No ensaio *Terras Indígenas: a casa é um asilo inviolável*, Joênia Batista de Carvalho – advogada Wapixana que tem trabalhado especialmente na defesa dos direitos territoriais indígenas, com atuação destacada na luta pela demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol – aponta os avanços trazidos pela Constituição de 1988 no que se refere aos direitos territoriais indígenas, como o indigenato, que reconhece o direito originário dos povos indígenas aos seus territórios ocupados tradicionalmente, afirmando a necessidade de luta para que esses direitos sejam garantidos de fato, com a efetiva proteção do Estado. A autora destaca a difícil relação entre propriedade indígena e propriedade privada e defende que a inviolabilidade do domicílio seja aplicada em relação às terras indígenas, uma vez que enquanto espaço de habitação ordinária, no qual é vedada a entrada sem consentimento, “as terras indígenas são o domicílio por direito, a habitação necessária à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas” (p. 93).

Em *O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e os direitos indígenas*, Paulo Celso de Oliveira – advogado Pankararu, que tem ampla experiência

advogando para povos e comunidades indígenas, por exemplo, no Instituto Socioambiental – discute as relações construídas entre o direito dos povos indígenas e o direito ambiental, uma vez que a legislação ambiental vem se constituindo como importante instrumento de defesa dos direitos e dos interesses dos povos indígenas. Não obstante, o autor destaca os conflitos que vêm ocorrendo entre o direito ambiental e o direito indígena, principalmente no que tange à sobreposição de unidades de conservação e terras indígenas, embora os povos indígenas sempre tenham elaborado formas de desenvolvimento que contribuem para a preservação do meio ambiente. Paulo Pankararu evidencia, assim, a necessidade de construção de um enfoque etnoambiental que permita tratar os conflitos a partir da visão ambiental dos povos indígenas, tendo como pressupostos a proteção e o desenvolvimento econômico, cultural e social de tais povos.

No ensaio *A proteção legal do patrimônio cultural dos Povos Indígenas no Brasil*, Lucia Fernanda Jófej – advogada Kaingang que é membro-fundador do Núcleo de Advogados Indígenas do Instituto Indígena Brasileiro para a Propriedade Intelectual (INBRAPI) – revela parte de sua experiência profissional na defesa dos direitos de propriedade intelectual dos povos indígenas. A autora procura sistematizar alguns instrumentos jurídicos existentes, em nível nacional e internacional, que tratam da utilização do patrimônio cultural dos povos indígenas, apontando as principais difi-

culdades na aplicação dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual dos povos indígenas (como o não reconhecimento da natureza coletiva desse patrimônio e a dificuldade de sua valorização econômica). Destaca, também, questões ignoradas na aplicação prática do ordenamento jurídico vigente, o que leva à necessidade de criar um sistema específico de proteção fundamentado no respeito e no reconhecimento da diversidade cultural e jurídica de cada povo indígena.

Em *Desafios e perspectivas para a construção e o exercício da cidadania indígena*, Vilmar Martins Moura Guarany – advogado Mbyá-Guarani que exerceu o cargo de coordenador geral de defesa dos direitos indígenas na Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e integrou grupos de trabalho sobre direitos indígenas na Organização das Nações Unidas (ONU) e na Organização dos Estados Americanos (OEA) – trata da nacionalidade indígena e da atual legislação sobre a temática. O autor destaca o modo como os índios são reconhecidos pelas diferentes legislações brasileiras e pelas políticas públicas que possuem recorte étnico e que são implementadas pelo Estado. O advogado Guarani problematiza a questão da cidadania indígena, expondo alguns entraves cotidianos ao seu exercício, os quais, para o autor, poderiam ser superados por meio do entendimento de que toda a legislação vigente é aplicada aos povos indígenas no sentido de garantir direitos.

Por fim, o ensaio *Os Direitos Humanos dos Povos Indígenas* é de James J. Lenoir – ou S. James Anaya, como é conhecido –,

advogado e professor de leis e política de direitos humanos da Faculdade de Direito da Universidade do Arizona, autor de diversas obras nas áreas dos direitos humanos internacionais, do direito constitucional e dos direitos dos povos indígenas, que trabalhou como advogado em defesa dos povos indígenas americanos e minorias, e que representou povos indígenas perante organizações e tribunais internacionais. No ensaio, James Anaya reflete sobre a legislação e a jurisprudência internacional sobre direitos indígenas, destacando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) como o instrumento mais concreto de expressão dos direitos indígenas, e que vêm dando impulso para que sejam publicadas declarações a respeito dos direitos indígenas no âmbito da ONU¹ e da OEA.

Mas tais ensaios, como dito, compõem (apenas) a terceira parte da obra. As duas primeiras partes, escritas por Ana Valéria Araújo, pretendem situar o debate sobre os direitos indígenas, traçando um panorama histórico do reconhecimento desses direitos e fazendo uma análise do direito indígena aplicado.

Na primeira parte, Ana Valéria Araújo apresenta ao leitor a evolução histórica dos direitos dos povos indígenas no Brasil. À página 24, a autora mostra como “os direitos dos povos indígenas, hoje fundamentados na Constituição Brasileira, foram sendo conquistados e amadurecidos no curso de uma história nem sempre justa ou generosa, que, por muito tempo, sequer permitiu aos

índios se fazerem ouvir”, acrescentando que, do período colonial, no qual “simplesmente não se cogitava dar aos conquistado nenhum direito” e da política tutelar (no período republicano) que pretendia integrar os índios à sociedade “nacional”, assimilando-os, chegamos à Constituição de 1988. Resultado da intensa mobilização indígena durante o processo constituinte, a Carta de 1988 representa, segundo a autora, um marco divisor para a avaliação da situação dos índios hoje, uma vez que de desde sua promulgação houve um avanço significativo na proteção e no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas no país. Nas palavras de Araújo (p. 45):

“... o diploma constitucional quebrou o paradigma da integração e da assimilação que até então dominava o nosso ordenamento jurídico, assegurando aos índios o direito à diferença, calcado na existência de diferenças culturais, e garantindo aos povos indígenas permanecerem como tal, se assim o desejarem, devendo o Estado assegurar-lhes as condições para que isso ocorra”.

Na segunda parte do livro, Araújo apresenta o estado da arte em relação aos direitos dos povos indígenas. Essa tarefa pressupõe não apenas discutir os marcos legais em que o debate sobre esses direitos se situa (Constituição de 1988, Código Civil, Estatuto do Índio, Convenção 169 da OIT) como também a aplicação prática e efetividade de tais direitos no cenário brasileiro. Para a autora, embora a Constituição Fede-

ral tenha revolucionado os padrões de relacionamento dos povos indígenas com o Estado brasileiro, quebrando premissas e superando preconceitos até então arraigados em nosso ordenamento jurídico, os índios ainda estão distantes até mesmo do pleno gozo dos direitos a eles garantidos.

Ana Valéria Araújo apresenta, portanto, os avanços na legislação, ao mesmo tempo em que revela as dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas para concretizarem o direito à diferença, assegurado (formalmente) pela lei “branca”. E os advogados indígenas autores da obra, por sua vez, oferecem, como vimos, a ampla experiência que possuem na defesa do direito à diferença operando “por dentro” da lei dos “brancos”.

Além disso, da leitura dos textos, percebe-se que, ao tratarem do direito “branco”, os indígenas advogados trazem novas perspectivas para o mesmo, uma vez que, “aportando as visões próprias daqueles que foram treinados para operar o ordenamento político brasileiro... [os advogados indígenas] são portadores também da singular experiência de vida de serem integrantes autóctones das Américas” (Souza Lima, p. 14).

Vista sob esse prisma, é possível perceber a importância da formação jurídica para povos indígenas – revelada, em boa medida, pelo livro organizado por Ana Valéria Araújo – uma vez que a posse do conhecimento jurídico “branco” permite-lhes, como fazem os autores desta obra, utilizar os instrumentos da lei “branca” – mas a partir de suas sensibilidades jurídicas peculia-

res² – para dar efetividade àquilo que conquistaram a duras penas na Constituição de 1988: o direito à diferença.

NOTAS

¹ Em 13 de setembro de 2007, foi aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, tendo o Brasil como país signatário.

² De acordo com Clifford Geertz (1998), as sensibilidades jurídicas referem-se aos significados emanados do campo jurídico-legal; traduzem conceito(s) de justiça específico(s), sentido(s) de Direitos particular(es) a cada cultura, variando conforme o saber local.

REFERÊNCIAS

Carneiro da Cunha, M. 1992. Introdução a uma história indígena, in *História dos índios no Brasil*. Organizado por M.C. da Cunha. São Paulo: Cia. das Letras.

Geertz, C. 1998. *O Saber Local*. Petrópolis: Vozes.

Luciano, G. dos S. 2006. *O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje*. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes. Volume 1. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>

Souza Lima, A. C. 2006. Prefácio, in *Povos Indígenas e a Lei dos Brancos: o direito à diferença*. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes. Volume 3. Organizado por A.V. Araújo. Brasília: MEC/SECAD; Rio: LACED/Museu Nacional. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>



MANUAL DE LINGÜÍSTICA: SUBSÍDIOS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS NA ÁREA DE LINGUAGEM, de Marcus Maia¹. Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes, volume 4. Brasília: Ministério de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Rio: LACED/Museu Nacional, 2006. ISBN 85-98171-57-3. Disponível em <http://www.trilhasdeconhecimentos.etc.br/livros/index.htm>.

Raquel Lopes

Professora de Língua Portuguesa e Linguística do Campus Unversitário de Altamira/UFPA, e doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/UFPA.

Ainda que restrita a certos nichos específicos, a discussão sobre a necessidade de uma nova compreensão da realidade sociolingüística dos povos indígenas do Brasil já é um fato. Quando, porém, saímos um pouquinho do mundo das idéias e tentamos adentrar aquele das práticas, percebemos muito claramente o embaraço, a falta de tato, o despreparo e o desconhecimento para enfrentar essa realidade com a coerência teórica, a eficiência procedimental e a urgência ético-política que ela demanda, pois

ainda não conseguimos aliar o conhecimento técnico-científico das línguas indígenas, com a intervenção eficaz no cotidiano das salas de aula e a briga política pela efetivação do direito à diferença para além do mero reconhecimento formal – fatores entrelaçados, interdependentes, da luta maior pela modificação estrutural das atuais condições de vida em que se encontra boa parte dos indígenas brasileiros:

“A experiência ao longo de vários anos em programas de educação indígena tem me convencido não só da importância pedagógica, mas também da urgência política de se proceder ao redimensionamento de conceitos fundamentais que restabeçam um substrato teórico adequado para se pensar, com clareza, questões linguísticas, de modo a contribuir não só com a descrição e análise das línguas indígenas brasileiras, mas também com a sua revitalização e preservação” (p. 18).

Espoliados de suas terras, apartados de seus modos de vida ancestrais, vilipendiados por causa de suas línguas², os indígenas que vivem hoje na injunção de falar a língua hegemônica, em detrimento das suas próprias, reclamam o direito legítimo à especificidade linguística que lhes caracteriza, pois uma língua é algo muito maior e mais complexo do que um conjunto de palavras para dar nome às coisas: é uma forma de ser, de estar no mundo, de encontrar e construir respostas aos desafios colocados pela sobrevivência; dissolvidas, assimiladas ou simplesmente mantidas na invisibilidade tais especificidades, é

a própria experiência humana que se esvazia, que se deixa empobrecer na sua diversidade.

Considerando-se que a educação escolar é hoje uma realidade para muitos povos indígenas e que essa educação passa incondicionalmente pela questão da ou das línguas usadas para operacionalizá-la, como equacionar a situação de subordinação sofrida pelas línguas indígenas frente ao português? como formar bons produtores de textos (orais e escritos), sujeitos de seus discursos, tanto nas suas línguas, quanto na língua dominante, por causa da necessidade de interagir de forma eficaz nas situações de comunicação em que esta é a única “politicamente rentável”? como oportunizar aos estudantes indígenas o exercício pleno e bem sucedido de sua expressão linguística na experiência acadêmica? como vivenciar a equidade linguística sem destruir a sua diversidade? o que é preciso saber para entender o funcionamento de uma língua e as prováveis implicações disso na aprendizagem de outra língua? que atitudes tomar diante dos “erros” de português cometidos pelos alunos falantes de outras línguas? que posturas assumir frente a sua suposta incapacidade de redigir adequadamente os tipos de textos que circulam e são exigidos no meio acadêmico como requisito de avaliação? o que é preciso explicitar em termos de estrutura linguística para que os alunos possam, eles mesmos, controlar seu processo de produção de textos e assim se tornarem autores autônomos? o que é preciso saber sobre linguagem e língua

(s) e o que é relevante ensinar de modo a contribuir efetivamente na formação de professores indígenas competentes e comprometidos com as causas de suas comunidades? que agenda propor ou apoiar em termos de política linguística tendo em vista a necessidade estratégica de usar eficazmente a língua portuguesa sem condenar as línguas indígenas à invisibilidade?

Essas são algumas das importantes questões trazidas à tona ao longo das 268 páginas deste *Manual de Lingüística: subsídios para a formação de professores indígenas na área de linguagem*, do lingüista Marcus Maia, cuja experiência de pesquisa e de trabalho com diferentes grupos indígenas lhe confere a legitimidade necessária para uma contribuição deste porte, pois livros como este geralmente carregam – por sua condição de *Manual* – uma ambivalência 'congenita': precisam ser introdutórios sem amputar a complexidade inerente ao campo. Isto é: devem dar conta de trazer as noções essenciais da disciplina visada atendendo as exigências de vulgarização/divulgação científica, sem cair na generalidade superficial típica deste gênero de texto e sem, contudo, serem incompreensíveis ao público não iniciado.

Tratando-se de um *Manual* pensado para auxiliar o trabalho de formadores de professores indígenas e de professores indígenas, e dada a escassez de material dessa natureza disponível para estes fins, há a preocupação com a questão didática, com a aplicabilidade de certas noções teóricas ao exame de situações lingüísticas específicas, concretas, daí a preocupação em sugerir

um conjunto de procedimentos operacionais que subsidiam tanto a análise de dados lingüísticos quanto a prática da produção de texto.

O livro traz seis capítulos, sendo o primeiro uma introdução à discussão de conceitos e definições básicos das ciências da linguagem, com uma reflexão importante sobre a pedagogia do ensino de línguas, chamando atenção para a necessidade de se superar a perspectiva normativo-prescritiva baseada na inculcação de uma metalinguagem gramatical, ainda muito enraizada no imaginário escolar e lançando o desafio de se avançar em direção a uma abordagem mais produtiva focada na formação de sujeitos capazes de assumir a autoria de seus discursos, produtores competentes de textos orais e escritos; o autor insiste ainda sobre a importância de os professores desenvolverem “uma percepção crítica de concepções populares arraigadas, mas equivocadas, sobre a linguagem, tais como a existência de línguas primitivas, de uma única norma gramatical “certa”, etc.” (p. 21).

O segundo capítulo apresenta noções elementares sobre os sub-campos dos estudos lingüísticos: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe e semântica, além de uma breve recensão a respeito de alguns tópicos da pragmática. Ainda que, por questões de organização textual, as informações estejam em subseções separadas, percebe-se a preocupação do autor em mostrar a inter-relação entre os subsistemas lingüísticos e a necessidade de um conhecimento integrado sobre eles, pois na realidade da expressão lingüística estas camadas da

linguagem não são dissociadas, sendo tal recorte apenas um recurso operativo para fins de análise.

O capítulo 3 traz uma abordagem do fenômeno da variação lingüística, cujas dimensões são explicitadas em termos dos critérios já consagrados nos estudos variacionistas: a variação diatópica (diferenças lingüísticas devidas à distribuição dos falantes no espaço geográfico), a variação diastrática (diferenças lingüísticas devidas à distribuição dos falantes no espaço social), a variação diafásica ou situacional (diferenças lingüísticas devidas à natureza da situação de comunicação) e a variação diacrônica ou geracional (diferenças lingüísticas devidas à ação do tempo). Pela relevância social e antropológica desta discussão, o autor poderia ter insistido um pouco mais nas implicações daí decorrentes, pois se quisermos, de fato, sair do plano meramente formal do reconhecimento da diversidade sociolingüística dos povos indígenas para o plano do exercício efetivo dessa diversidade, precisamos assumir a crítica radical à força subterrânea da crença na existência e na superioridade de uma suposta 'língua padrão', problematizando os fatores políticos e ideológicos investidos na disseminação dessa crença, visto que não se trata, como ingenuamente supõe o autor, de uma questão de "convivência harmônica de línguas e dialetos diferentes"³, mas de uma acirrada disputa pela legitimidade não apenas do 'dizer', mas igualmente de 'quem diz o que e para quem'.

O capítulo 4 apresenta uma discussão interessante, mas por demais técnica

para os não-iniciados, sobre tipologia lingüística, com ênfase na investigação dos padrões de ordem vocabular (tipologia sintática) e de marcação de casos. É claro que se trata de uma discussão necessária, visto o fato já bastante documentado de que é particularmente no âmbito dos padrões sintáticos que as línguas se diferenciam, de onde se infere facilmente a premência do conhecimento específico sobre a estrutura sintática das línguas indígenas faladas pelos alunos para fins de controle e monitoração metacognitivos das prováveis interferências de tais estruturas em suas redações em português, pois ao serem explicitadas as ocorrências de transferência de uma língua para outra, aumentam as possibilidades de controle por parte dos próprios alunos autores, otimizando sua performance textual e minimizando as situações de tensão devidas ao desconhecimento ou à subvalorização da bagagem lingüística dos estudantes. A questão é que, talvez pela forma de sua apresentação, a possível e necessária contribuição desta discussão pode ter ficado um pouco comprometida, visto que exige a mobilização de conhecimentos prévios muito específicos sobre teoria lingüística que, provavelmente, não fazem parte do cabedal da maioria de nossos formadores de professores indígenas, nem tampouco daquele dos próprios professores. E aqui eu gostaria de lembrar, rapidamente, que se desejamos superar essa matriz disciplinar de ensino/aprendizagem, tão nociva para a emancipação dos sujeitos implicados na educação escolar indígena, não podemos perder de vista que todo

professor é, de certo modo, responsável pela formação lingüística de seus alunos, daí que a discussão sobre a linguagem precisa ser acessível ao maior número possível de formadores. Sem esse esforço, corremos o risco real de reproduzir os mesmos padrões seculares e improdutivos do ensino escolar não indígena.

O capítulo 5 propõe uma discussão sobre a noção de perspectiva, enfatizando os aspectos enunciativos e ideológicos da autoria: quem fala, fala sempre de um lugar específico, com uma intencionalidade, um propósito, daí a necessidade de os estudantes conhecerem e se apropriarem das diferentes formas de montar um período de modo a atingirem eficazmente seus objetivos nas mais diferentes situações de comunicação em que a se envolver. Trata-se de um dos mais interessantes capítulos do livro por causa de sua proposta de oficina textual, que convida de maneira muito estimulante os estudantes (leitores de forma geral) a exercitar “práticas de redação e interpretação de períodos compostos por coordenação e subordinação, com vistas a ajudar a desenvolver a capacidade de redação em língua portuguesa” (p. 21), levando-os a um trabalho concreto de montagem e desmontagem “sintática e ideológica” de períodos, de modo a aprenderem a ler o implícito, as entrelinhas, o não dito.

O último capítulo apresenta a *ecologia lingüística*. Trata-se de uma abordagem que considera a necessidade de integrar na mesma perspectiva aquilo que, tradicionalmente, se estudava sob o

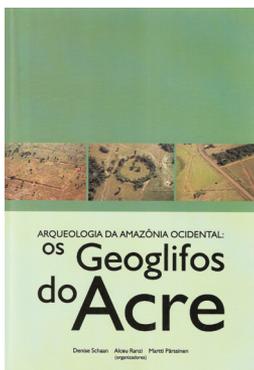
ângulo de diferentes subdisciplinas da lingüística, como a sociolingüística, a psicolingüística e a lingüística aplicada. A ecolingüística reivindica o estudo das relações entre uma determinada língua e seu ambiente, partindo do pressuposto de que “(...) o ambiente de uma língua é constituído tanto pela sociedade na qual a língua funciona como meio de comunicação, quanto pelo contexto de suas interações com outras línguas e faculdades cognitivas, nas mentes dos falantes” (p.227). Aqui o objetivo do autor é “sensibilizar o professor para o fenômeno da transferência de padrões entre as línguas na mente dos bilíngües e para a questão das línguas em perigo de desaparecimento, fornecendo-lhe informações e sugerindo meios para o desenvolvimento de micro-políticas de preservação lingüística” (p.21). Discussão interessantíssima, quer do ponto de vista epistemológico, quer daquele mais operacional, pois o autor compartilha com os leitores alguns instrumentos necessários para a realização de um diagnóstico da situação sociolingüística de cada povo/comunidade, mostrando como é fundamental que os professores indígenas possam se localizar enquanto sujeitos de ações verdadeiramente afirmativas de suas identidades específicas, construindo, eles mesmos, os cenários possíveis de existência material e simbólica em que o **reconhecimento** dessa diversidade não é concessão ou apenas boa vontade de agentes externos, mas o resultado do **conhecimento** exemplar daquilo de que ela se compõe.

NOTAS

¹ Marcus Maia é professor adjunto de Linguística do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Faculdade de Letras/UFRJ e Doutor em Linguística pela University of Southern California, USC (1994).

² “O preconceito de que os indígenas brasileiros são alvo por parte de muitos brasileiros não indígenas é, sem dúvida, um dos fatores responsáveis pelo desprestígio, enfraquecimento e desaparecimento de muitas línguas indígenas no Brasil” (Maia 2006: 17-18).

³ “Os dialetos de uma mesma língua ou várias línguas em contato podem e devem conviver harmonicamente em uma sociedade verdadeiramente democrática” (Maia. 2006: 158).



ARQUEOLOGIA DA AMAZÔNIA OCIDENTAL: OS GEOGLIFOS DO ACRE

Denise Schaan, Alceu Ranzi, Marti Parsinen (Orgs.). Belém: EDUFPA, Rio Branco: Biblioteca da Floresta Ministra Marina Silva, 2008. ISBN 978-85-247-0428-4.

Manuel Calado

Universidade de Lisboa

Tive o privilégio de assistir ao lançamento desta obra, na Biblioteca da Floresta (Rio Branco), no verão de 2008. Testemunhei, assim, o elevado interesse com que ela foi recebida pelo público presente, traduzido numa participação muito ativa, por vezes emocionada, de pessoas de diversas áreas da cultura e da política locais. O tema central deste trabalho - os “geoglifos” - se vier a ser bem aproveitado, poderá com certeza assumir uma importância significativa no desenvolvimento sustentável da economia da Amazônia Ocidental, em termos turístico-culturais.

A história destes monumentos é aqui contada a várias vozes e sob diferentes perspectivas. O livro, que possui um cuidadoso aspecto gráfico, abre com uma apresentação do Governador do Estado do Acre, licenciado em História e, também por isso, muito bem colocado para entender o que está sendo discutido: mostra que as instituições estão vivamente interessadas em construir as pontes necessárias entre os interesses estritamente culturais e científicos e os interesses mais complexos de uma sociedade democrática.

Depois de uma introdução esclarecedora, assinada pelos organizadores, a Professora Denise Schaan traça, de forma muito pedagógica, um quadro geral sobre a história da investigação arqueológica no Estado do Acre, com uma focagem mais aprofundada no tema dos “geoglifos”. Para além dos dados de carácter historiográfico, esse texto resume o estado atual da pesquisa, sintetizando as principais problemáticas com que ela terá que lidar no futuro.

Entretanto, além desta síntese, o livro recuperou seguidamente alguns textos fundamentais, já publicados, mas, por diversas razões, de difícil acesso.

Um destes – o primeiro texto publicado sobre os monumentos acreanos – é da autoria do Professor Ondemar Dias (em parceria com Eliana Carvalho) que, nos tempos pioneiros do PRONAPABA (já com a participação, como estudante, do Professor Alceu Ranzi) colocou a primeira pedra no edifício. Trata-se de um artigo publicado em 1988, com algumas observações e hipóteses interessantes para a interpretação funcional dessas estruturas de terra.

O livro reedita também um texto de Alceu Ranzi e Rodrigo Aguiar, publicado numa discreta revista portuguesa de arqueologia, de vocação regionalista, em que os autores colocam diversas questões de fundo, de que as mais interessantes serão, a meu ver, aquelas que derivam da relação entre os “geoglifos” e a paisagem.

O Professor Alceu Ranzi foi, indiscutivelmente, o principal divulgador destes vestígios, desempenhando, neste processo, um papel inestimável na sensibilização das populações e dos seus representantes políticos, atendendo à sua dupla condição de acreano e investigador universitário. Note-se que, para além da dimensão científica, tendencialmente neutra, o Patrimônio tem implicações afetivas que justificam, em parte, o seu reconhecimento social.

Num registo mais arqueológico e revelando, aliás, um bom conhecimento da bibliografia científica pertinente, seguiu-se na obra um artigo (publicado

anteriormente em inglês), da autoria de investigadores da Universidade de Helsinque (com a colaboração de Alceu Ranzi). Os autores, coordenados pelo Professor Martti Pärssinen, cuja investigação se tem centrado, há já alguns anos, em temas relacionados com o contexto macro-regional, nos países vizinhos, desenvolvem aqui algumas hipóteses relacionadas com a complexidade social na terra firme amazônica, recorrendo à análise das fontes históricas, traçando uma síntese da agenda da arqueologia amazônica, nas últimas décadas, e articulando essa revisão com a primeira (e única, até ao momento) datação radiocarbônica disponível para os “geoglifos” do Acre.

Em seguida, Denise Schaan relata a sua experiência num projeto de Arqueologia de Salvamento que teve como objetivo a proteção do património arqueológico, em função dos trabalhos de implantação de uma linha de transmissão de energia elétrica. O artigo serve também de pretexto para a autora apresentar e discutir os fundamentos legais deste tipo de intervenções, assim como a sua aplicação concreta. Infelizmente, nem sempre existe uma perfeita compreensão, por parte das entidades promotoras de projetos de desenvolvimento, da importância da salvaguarda do património cultural, mesmo quando – e foi esse o caso – se trata de empresas governamentais.

Finalmente, no que diz respeito aos artigos, temos um interessante exercício de articulação entre etnografia e arqueologia, que é, aliás, uma característica recorrente na investigação amazônica:

Pirjo Virtanen, investigadora finlandesa, procura desvendar os eventuais fios condutores entre os “geoglifos” e os povos indígenas da região, em particular os Manchineris (do tronco Aruak). Esses *links*, ainda certamente muito frágeis, poderiam, segundo a autora, encontrar-se na valorização econômica e simbólica das palmeiras – frequentemente encontradas associadas aos “geoglifos” -, na existência de terreiros de dança, na tradição Manchineri, assim como na lenda de que esse povo escavaria esconderijos, para se proteger de inimigos.

Com a finalidade de contextualizar arqueologicamente os “geoglifos”, o livro fornece ainda uma relação com todos os sítios arqueológicos conhecidos no Estado do Acre e, em anexo, apresenta uma Recomendação do Ministério Público sobre a proteção do Patrimônio Histórico-Arqueológico, assim como uma extensa Documentação Fotográfica com os principais monumentos.

O leitor terá certamente reparado nas aspas que usei sempre que mencionei a palavra “geoglifos”; na verdade, na minha opinião, essa designação não será a mais adequada, embora se trate, evidentemente, de uma opção compreensível. De resto, o Professor Alceu Ranzi deixou bem expresso que escolheu ela porque “os geoglifos de Nasca, Peru (...) tornaram-se famosos no mundo todo por sua beleza e mistério” e a proximidade geográfica entre o Acre e o Peru suportam, naturalmente, esta associação. Não esqueçamos que Alceu Ranzi, acreano de alma e coração, se tem empenhado na divulgação

e promoção de um patrimônio que indiscutivelmente o merece.

Na minha opinião, os monumentos do Acre apresentam diferenças notórias, em relação aos verdadeiros geoglifos: não existem aqui os característicos desenhos zoomórficos de Nasca e estes, por outro lado, não implicaram o enorme esforço “construtivo” que está patente em muitas das estruturas de terra amazônicas. É certo, porém, que, nos Estados Unidos da América (nomeadamente no Ohio), existem construções de terra representando figuras zoomórficas que, de algum modo, poderiam fazer a ponte entre as do Acre e as de Nasca.

Por outro lado, tanto o descobridor dos “geoglifos”, Ondemar Dias, como os investigadores finlandeses, usam designações distintas (e muito mais genéricas): “estruturas de terra”, no primeiro caso, e “construções geométricas de terra”, no segundo.

Note-se que uma das características mais notadas nos recintos do Acre, é precisamente a posição relativa da mureta e da valeta, aparentemente inversa daquela que uma finalidade defensiva faria supor: a valeta fica sistematicamente no interior do espaço delimitado pela mureta. Este detalhe permite estabelecer uma analogia com os famosos *henges* das ilhas britânicas, de que o mais conhecido é precisamente Stonehenge.

Nesse caso, as interpretações arqueológicas – baseadas em diversos tipos de evidências – têm privilegiado o caráter cerimonial dos recintos, reforçado

quase sempre pela presença de construções megalíticas associadas.

Porém, para além dos *henges*, existem na Europa milhares de recintos, pré e proto-históricos, delimitados por sistemas de muretas e valetas (*bank and ditch*), desde Portugal à Ucrânia e desde a Escandinávia à Itália. Embora as questões funcionais não estejam definitivamente arrumadas, pode afirmar-se, sem grande margem de erro, que estamos em presença de uma forma de construir e que, com ela, se fizeram diferentes tipos de construções, com finalidades distintas: algumas, como os referidos *henges*, delimitam espaços claramente cerimoniais; outras, como as do Sudeste da Itália (Tavolieri) ou do Sul da Península Ibérica, são claramente estruturas defensivas, protegendo povoados. Saliente-se, nesta última região, a existência de recintos defensivos com áreas superiores a 100 ha.

Com isso, o geometrismo dos “geoglifos” do Acre não pode excluir o seu carácter arquitetónico: na verdade, círculos e polígonos regulares (sobretudo quadriláteros) são figuras geométricas geralmente utilizadas na arquitetura, tanto sagrada, como profana, um pouco por todo o mundo.

REFERÊNCIAS

Bradley, R. 1998. Interpreting enclosures, in *Understanding the Neolithic of north-west Europe*. Editado por M. Edmunds e C. Richards. Glasgow: Cruithne Press.

Burgess, C., P. Topping, C. Mordant & M. Maddison. Editors. 1988. *Enclosures and defenses in the Neolithic of western Europe*. Oxford: British Archaeological Reports.

Cleal, R.M.J., K.E. Walker & R. Montague. 1995. *Stonehenge in its landscape*. Twentieth-century excavations. London: English Heritage.

Dyson, L., G. Shand & S. Stevens. 2000. Causewayed enclosures. *Current Archaeology*. 14.12 (168), pp. 470-2.

Edmonds, M. 1999. *Ancestral geographies of the Neolithic: landscapes, monuments and memory*. London: Routledge.

Francis, E. 2001. *Avebury*. London: Wooden Books.

Romain, W.F. 1991. Symbolic associations at the Serpent Mound. *Ohio Archaeologist* 41(3), pp. 29-38.

Sanchez, A., J. Bellon, C. Rueda. 2005. Nuevos datos sobre la zona arqueológica de marroquies bajos: El quinto foso. *Trabajos de prehistoria*, vol. 62, no2, pp. 151-164.

Stallings, R. 1981. The alligator effigy mound. *Ohio Archaeologist* 31(1), pp. 13-15.

Vatcher, F. M & L. Vatcher. 1976. *The Avebury Monuments*. London: Department of the Environment HMSO

White, J.R. 1996. The Stubbs Earthwork: serpent effigy or simple embankment. *North American Archaeologist*, 17(3), pp. 203-237.

normas